

trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 11244/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro:

Sónia Alexandra Sousa Araújo — 18.50 valores
 Natália Luísa Araújo Campos — 17.50 valores
 Isabel Novais Silva — 17.50 valores
 Maria Fátima Cardoso Costa Fonseca — 17.00 valores
 Nelson Marques Pereira — 16.50 valores
 Maria Fátima Martins Sousa — 16.00 valores
 Isabel Maria Lima Rodrigues — 14.50 valores
 Margarida Carmo Martins Pereira Oliveira — 13.00 valores
 Maria Amélia Gomes Costa — 13.00 valores
 Elisabete Caeiro Santiago — 13.00 valores
 Maria Fátima Dias Campos — 11.50 valores
 Liliana Marisa Barbosa Azevedo — 10.00 valores

A referida lista foi homologada por Despacho do Diretor em 23 de outubro de 2017, tendo sido afixada na vitrina do pavilhão A e na página eletrónica da Unidade Organizacional.

28 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.
 311028152

Aviso n.º 727/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa dos docentes que foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Ana Paula da Quinta Castro Faria Carneiro	200	QZP	167
Ângela Manuela Pereira Costa	110	QZP	167
Cláudia Raquel Pereira de Freitas Lopes da Silva	110	QZP	167
Isabel Maria Barqueiro Gonçalves	110	QZP	167
Isabel Maria Cruz Veríssimo	110	QZP	167
Maria Helena dos Santos Peixoto	300	QZP	167
Olinda Raquel Teixeira Mendes	510	QZP	167
Rosa Maria Almeida Pereira	230	QZP	167

28 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.
 311029781

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 608/2018

O Despacho n.º 8230-A/2017 que criou o Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC, adiante designado por PAC, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2017.

O PAC concretiza-se mediante protocolos de colaboração, a celebrar entre o ISS, I. P., e as entidades coordenadoras e mediadoras, em que o citado Instituto assume a atribuição de uma comparticipação financeira e as entidades a execução do projeto objeto de candidatura ao apoio complementar ao POAPMC.

Para esse efeito, as candidaturas para celebração de protocolos deveriam ser apresentadas pelas entidades interessadas, em formulário próprio, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente despacho, ou seja, até dia 19 de outubro.

Todavia, no fim semana de 14 e 15 outubro, a zona centro do País foi severamente fustigada por incêndios florestais de grande dimensão, nomeadamente nos Concelhos de Arganil, Vila Nova de Poiares, Penacova, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo.

Neste contexto, os concelhos supra identificados ficaram apenas com os serviços mínimos e sem qualquer tipo de comunicações, desde o dia 15 de outubro, motivo pelo qual não lhes foi possível proceder ao envio do Formulário de Candidatura atempadamente.

Assim e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, e ao abrigo da alínea *c*) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, determina-se o seguinte:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas, constante no ponto 12. do Despacho n.º 8230-A/2017, de 20 de setembro, é alargado para 31 de outubro de 2017 para as entidades sediadas nos concelhos de Arganil, Vila Nova de Poiares, Penacova, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo, que manifestaram impossibilidade de cumprir o prazo inicialmente fixado.

2 — O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura e produz efeitos a 19 de outubro de 2017.

3 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social,
Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.

311041703

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 35/2018

A Portaria n.º 158/2014, de 13 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 114-A/2015, de 17 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, 216-A/2015, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, 146-B/2016, de 11 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, 181-A/2016, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho de 2016, 28/2017, de 19 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, e 111/2017, de 5 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017, estabelece as condições de dispensa e utilização dos medicamentos prescritos a doentes com infeção pelo vírus da hepatite C.

Atendendo a que a partir deste ano de 2018, o financiamento para o tratamento para doentes com hepatite C passa a integrar a atividade nos contratos-programa hospitalares e que é necessário atualizar o elenco dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pela Portaria acima identificada, é necessário alterar a referida Portaria.

Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, determino:

1 — O Anexo à Portaria n.º 158/2014, de 13 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

São abrangidos pelo regime especial de comparticipação os medicamentos contendo as seguintes substâncias:

- Boceprevir;
- Peginterferão alfa-2a;
- Peginterferão alfa-2b;
- Ribavirina;
- Sofosbuvir;
- Ledispavir + sofosbuvir;
- Dasabuvir;
- Ombitasvir + Paritaprevir + Ritonavir;
- Daclatasvir;
- Elbasvir + Grazoprevir;
- Sofosbuvir + Velpatasvir;
- Glecaprevir + Pibrentasvir.»

2 — São revogadas as Portarias n.ºs 114-A/2015, de 17 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2015, 216-A/2015, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2015, 146-B/2016, de 11 de maio,